



TC 019.159/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Órgão: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Responsáveis: Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Júnior — (CPF: 645.855.577-68), Alberto Farias da Cunha Júnior — (CPF: 624.505.307-2) e outros

Proposta: preliminar (citação)

INTRODUÇÃO

1. Trata o presente processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro - Norte, por intermédio da Portaria 29/INSS/GEXRJ NORTE, de 5/5/2010 (peça 3, p. 5), contra os servidores Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Junior, matrícula 0922.324; Alberto Farias da Cunha Junior, matrícula 0917.774; Deocleciano Costa Velho de Weck, matrícula 0912.441; Eliana Silva de Souza, matrícula 0919.399; Fátima Regina Dias de Castro, matrícula 0921.249; Gilvan Velloso Prado, matrícula 0922.097 e Humberto José Correa Mastrangelo, matrícula 0907.004, em decorrência de irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

HISTÓRICO

2. Os fatos foram apurados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PT/INSS/DIV. CORREGEDORIA/110, de 15/3/2002, publicada no Boletim de Serviço BSL/INSS 48, da mesma data, cuja conclusão está consignada no Relatório Final, de 27/12/2002 (peça 3, p. 15-316). O débito quantificado encontra-se nos Demonstrativos de Débito constantes das peças 1, 2 e 6, totalizando R\$ 854.514,68 em seu valor original.

3. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsabilizou os servidores Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Junior, Cesar Luiz Vicente, Deocleciano Costa Velho de Weck, Eliana Silva de Souza, Fátima Regina Dias de Castro, Gilvan Velloso Prado, Mac Dowel Bezerra Cavalcanti Filho e Suely Farias Nunes da Silva pelas irregularidades ocorridas na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III, conclusão essa ratificada pela Consultoria Jurídica, por intermédio do Parecer/CJ/3066, de 26/5/2003.

4. A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, em seu Relatório 37367.002147/2010-75, excluiu do rol de responsáveis o servidor Mac Dowel Bezerra Cavalcanti Filho, inocentado na ação de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, atribuindo aos ex – servidores Alberto Farias da Cunha Junior e Humberto José Corrêa Mastrangelo a responsabilidade pela concessão irregular dos benefícios, antes imputada ao servidor Mac Dowel Bezerra Cavalcanti Filho.

5. A Comissão excluiu, também, do rol de responsáveis os servidores Cesar Luiz Vicente e Suely Farias Nunes da Silva, sem justificar o motivo da exclusão, justificativa essa não localizada em nenhum documento do presente processo.

6. A instrução anterior (peça 10) verificou que os dados constantes no cadastro do segurado José Florentino dos Reis no banco de dados da Secretaria da Receita Federal com relação ao número do CPF (668.578.057-68), nome da mãe (Carmela Ton Simonato), data de nascimento (21/3/1948) e endereço (Rua Artur Viana, 44 CS) pertenciam à Cléria Simonato Grillo.

7. Verificou, também, que no referido banco de dados para o nome José Florentino dos Reis constavam os números de CPF 221.169.076-91, 528.531.797-53, 442.146.776-68, 022.879.897-30, 027.135.379-16, 018.500.329-04 e 895.937.905-00, cujos dados (nome da mãe, data de nascimento



e endereço) são totalmente divergentes dos constantes do benefício 42/107.464.241-1 (peça 5, p. 173-216).

8. Por esta razão, e com fundamento no artigo 11 da Lei 8.443/1992 c/c os artigos 157 e 187 do Regimento Interno, propôs preliminarmente a realização de diligência ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS solicitando o seguinte:

8.1. documentos que justifiquem a exclusão dos servidores Cesar Luiz Vicente, matrícula 0921.244, e Suely Farias Nunes da Silva, matrícula 0921.599, do rol de responsáveis do Relatório de Tomada de Contas Especial 37367.002147/2010-75, de 13/8/2010, elaborado pela Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 29/INSS/GEXRJ NORTE, de 5/5/2010; e

8.2. nome completo, número do CPF, nome da mãe, data de nascimento e endereço do segurado do benefício 42/107.464.241-1, tendo em vista que, consoante consta no banco de dados da Secretaria da Receita Federal, o CPF 668.578.057-68 atribuído ao segurado José Florentino dos Reis pertence à Cléria Simonato Grillo.

EXAME TÉCNICO

9. Em atendimento à diligência efetuada por intermédio do Ofício 869/2012-TCU/SECEX-RJ-D4, de 27/4/2012 (peça 12), a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial encaminhou o Ofício 19/2012/INSS/GEXRJNORTE/CPTCE, de 22/5/2012 (peça 13) informando que não houve a responsabilização dos servidores Cesar Luiz Vicente e Suely Farias Nunes da Silva no Procedimento Administrativo Disciplinar 35301.004979/2000-21, conforme se pode verificar nos itens 4.3, 5.3.1.2 e 4.4.2 do Volume I (peça 3, p. 256-262 e 278-292).

10. Informa, ainda, que o PAD 35301.004979/2000-21 possui 225 apensos, muitos dos quais foram ressarcidos em fase de cobrança administrativa interna e que em função do elevado número de processos sem ressarcimento, foram instauradas as tomadas de contas especial 37367.002145/2010-86, 37367.002146/2010-21, 37367.002147/2010-75 (objeto do Ofício TCU 869/2012), 37367.002148/2010-10, 37367.002309/2010-75, 37367.005114/2010-87, 37367.000618/2011-91 e 37367.003174/2011-46.

11. Informa, também, que as tomadas de contas especial 37367.002145/2010-86 e 37367.002146/2010-21 apuraram os prejuízos causados pela servidora Suely Farias Nunes da Silva e que a tomada de contas especial 37367.003174/2011-46 apurou os prejuízos causados pelo servidor Cesar Luiz Vicente.

12. Com relação ao segurado José Florentino dos Reis, informa que para a concessão do benefício 42/107.464.241-1 foram utilizados os dados cadastrais de outra pessoa, no caso, da Sra. Cléria Simonato Grillo e que todas as buscas nos sistemas internos do INSS e no Infoseg foram infrutíferas devido à grande quantidade de homônimos e à ausência de qualquer dado que permitisse indicar o real titular do benefício, conforme comprovam as consultas constantes da peça 13, p. 2-7, razão pela qual somente restou aquela Comissão Temporária publicar edital de notificação a fim de dar ciência ao suposto segurado.

13. Ao contrário do que afirma a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, os servidores Suely Farias Nunes da Silva e Cesar Luiz Vicente foram responsabilizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD 35301.004979/2000-21) pelas irregularidades ocorridas na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

14. Segundo relatado pela Comissão nos itens 4.3 e 5.3.1.2 do relatório do PAD 35301.004979/2000-21 (peça 3, p. 256-262), a servidora Suely Farias Nunes da Silva, matrícula 0921.599, lotada na Gerência Sul no APS da Praça Seca, foi responsabilizada pelas irregularidades ocorridas na concessão das aposentadorias dos segurados Elson Pereira Queiroz (NB

42/108.520.127-6), Joel Carneiro Viana (NB 42/107.464.399-0), Vanda Mascarenhas Guimarães (NB 42/107.643.061-6) e Maria Alice Dias (NB 42/107.347.061-7), que causaram aos cofres públicos prejuízos nos valores de R\$ 8.962,01, R\$ 20.589,38, R\$ 22.667,00 e R\$ 16.184,20, respectivamente, tendo a referida servidora sido indiciada por ter deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como, não observar as normas legais e regulamentares e por ter se valido do cargo para lograr proveito de outrem em detrimento da dignidade da função pública, procedendo de forma desidiosa (artigos 116, incisos I e II, e 117, incisos IX e XV, da Lei 8.112/1990) (peça 3, p. 266-268).

15. O servidor Cesar Luiz Vicente, matrícula 0921.244, agente administrativo, lotado no COMPREV na Gerência Executiva Irajá, foi responsabilizado, conforme relatado pela Comissão no itens 4.4 e 4.4.2 do relatório do PAD 35301.004979/2000-21 (peça 3, p. 278-288), por ter assinado indevidamente as autorizações de solicitação de pesquisa nos benefícios NB 42/104.685.188-5, NB 42/104.685.381-0, NB 42/104.685.163-0, NB 42/104.685.282-2, NB 42/104.299.783-4 e NB 42/106.184.306-5, que somente poderiam ser assinadas pela Chefia da Concessão.

16. No caso do servidor Cesar Luiz Vicente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o indiciou por ter deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como, não observar as normas legais e regulamentares (artigo 116, incisos I, II e III, da Lei 8.112/1990), mas não apurou o prejuízo que teria sido causado por ele (peça 3, p. 288-292).

17. A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi ratificada pela Consultoria Jurídica que, por intermédio do Parecer/CJ/3066, de 26/5/2003 (peça 3, p. 318-368), sugeriu a aplicação da pena de suspensão de trinta dias ao servidor Cesar Luiz Vicente e de suspensão de sessenta dias à servidora Suely Farias Nunes da Silva.

18. A pena de suspensão da servidora Suely Farias Nunes da Silva foi aplicada pelo Ministro da Previdência Social por intermédio da Portaria 644, de 28/5/2003 (peça 3, p. 372). Não foi anexada ao processo a portaria com aplicação da pena de suspensão do servidor Cesar Luiz Vicente, nem a justificativa para a não aplicação da pena sugerida pela Consultoria Jurídica.

19. Vale informar que as tomadas de contas especial 37367.002145/2010-86 e 37367.002146/2010-21, que apuraram os prejuízos causados pela servidora Suely Farias Nunes da Silva, foram autuadas neste Tribunal sob os números TC – 013.384/2012 -0 e TC – 015.383/2011-3, respectivamente, e atualmente encontram-se em instrução nesta Secretaria de Controle Externo.

20. A tomada de contas especial 37367.003174/2011-46, que apurou os prejuízos causados pelo servidor Cesar Luiz Vicente, ainda não foi encaminhada a este Tribunal de Contas.

21. Com relação ao segurado José Florentino dos Reis, a informação prestada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial não nos permite identificar os dados corretos do segurado, devendo as contas do referido segurado serem consideradas iliquidáveis, nos termos do artigo 20 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 211 do RITCU, por ser materialmente impossível o julgamento de mérito das mesmas.

22. As irregularidades detectadas pela Auditoria Geral do INSS na concessão dos benefícios caracterizam a responsabilidade funcional dos servidores Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Junior, Alberto Farias da Cunha Junior, Deocleciano Costa Velho de Weck, Eliana Silva de Souza, Fátima Regina Dias de Castro, Gilvan Velloso Prado e Humberto José Correa Mastrangelo. As planilhas de cálculo dos valores indevidamente pagos e os comprovantes de inscrição dos beneficiários na conta Diversos Responsáveis encontram-se nos dossiês constantes das peças 4, 5 e 9, assim discriminados:



Segurado	CPF	Dossiê	Planilha de Cálculo
Alcides Gabriel de Lima	363.114.217-04	peça 4, p. 4-28	peça 4, p. 19
Alda Lucia Travessa Fairbairn	024.269.167-61	peça 4, p. 30-52	peça 4, p. 44
Ana Maria de Vasconcelos Macedo	003.462.108-36	peça 4, p. 53-92	peça 4, p. 90
Anita Rosa Teles Moreira	320.621.097-68	peça 4, p. 93-138	peça 4, p. 126
Antônio do Nascimento Morais	220.340.487-68	peça 4, p. 139-181	peça 4, p. 168
Bárbara Conceição de Maria Moreira Barreto	102.545.877-04	peça 4, p. 182-204	peça 4, p. 198
Bernardo Alcântara do Nascimento	280.481.487-49	peça 4, p. 205-231	peça 4, p. 223-226
Carlos José Alves de Queiroz	134.636.164-91	peça 4, p. 233-250	peça 4, p. 243
Carlos Roberto Rodrigues Peixoto	539.665.707-34	peça 4, p. 251-285	peça 4, p. 277
Clovis Damião Tavares da Silva	596.235.867-87	peça 8, p. 4-32	peça 8, p. 22
Continentino Magalhães	111.830.207-91	peça 8, p. 34-62	peça 8, p. 49
Dagoberto Ismar Pereira	235.474.487-00	peça 8, p. 63-87	peça 8, p. 77
Darcy Miranda da Silva	004.884.557-40	peça 8, p. 89-114	peça 8, p. 104
Devanir de Oliveira Campos	403.344.147-68	peça 8, p. 116-202	peça 8, p. 196-197
Elizabeth Cerqueira Monvoisin Guimarães	374.980.967-49	peça 8, p. 204-248	peça 8, p. 236
Eunice Maria Garnier da Silva	552.205.177-91	peça 8, p. 250-278	
Genilla Thereza da Silva Rocha	000.663.217-35	peça 8, p. 280-310	peça 8, p. 303
João Alves	361.500.457-49	peça 8, p. 312-328	peça 8, p. 320
João Batista Brandão	272.845.817-00	peça 5, p. 4-42	peça 5, p. 24
José Antônio Moreira Neto	319.347.147-04	peça 5, p. 44-79	peça 5, p. 69-71
José Augusto de Albuquerque	367.927.217-00	peça 5, p. 81-137	peça 5, p. 125
José do Nascimento	372.601.467-53	peça 5, p. 139-171	peça 5, p. 159
José Florentino dos Reis	668.578.057-68	peça 5, p. 173-216	peça 5, p. 208
José Luiz Teixeira Vogas	382.469.107-87	peça 5, p. 218-258	peça 5, p. 246
José Oridon Vieira	430.748.207-72	peça 5, p. 260-294	peça 5, p. 278

CONCLUSÃO

23. Analisando os autos concluímos que está caracterizada a responsabilidade dos Senhores Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Junior, Alberto Farias da Cunha Junior, Deocleciano Costa Velho de Weck, Eliana Silva de Souza, Fátima Regina Dias de Castro, Gilvan Velloso Prado e Humberto José Correa Mastrangelo, por habilitarem e/ou concederem de forma irregular aposentadorias por tempo de serviço, solidariamente com os ex - segurados abaixo relacionados beneficiados com as concessões irregulares de aposentadorias, no valor original total de R\$ 854.514,68 que atualizado até 26/7/2012 totaliza R\$ 1.702.775,44.



Responsáveis solidários		Valor original do débito (R\$)	Valor atualizado até 26/7/2012 (R\$)
Segurado	Servidores		
José do Nascimento	Eliana Silva de Souza e Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Junior	19.497,02	45.967,69
Elizabeth Cerqueira Monvoisin Guimarães	Eliana Silva de Souza, Alberto Farias da Cunha Júnior e Humberto José Corrêa Mastrangelo	17.065,85	39.788,93
José Antônio Moreira Neto		208.933,67	343.738,08
Alcides Gabriel de Lima	Eliana Silva de Souza e Deocleciano Costa Velho de Weck	23.090,32	54.321,61
Anita Rosa Teles Moreira		15.628,06	36.468,46
Genilla Thereza da Silva Rocha		45.522,07	95.570,59
Ana Maria de Vasconcelos Macedo	Eliana Silva de Souza	31.477,17	71.494,37
Antônio do Nascimento Morais		17.986,32	42.390,81
Bárbara Conceição de Maria Moreira Barreto		22.005,08	51.515,40
Bernardo Alcântara do Nascimento		131.888,92	224.004,05
Carlos José Alves de Queiroz		26.666,78	62.413,17
Carlos Roberto Rodrigues Peixoto		18.773,11	44.308,09
Continentino Magalhães		5.779,74	13.483,76
Dagoberto Ismar Pereira		9.246,13	22.063,45
Darcy Miranda da Silva		6.856,42	15.968,94
Devanir de Oliveira Campos		111.929,61	211.187,60
Eunice Maria Garnier da Silva		7.038,99	16.679,09
João Alves		12.920,45	30.275,56



José Augusto de Albuquerque		23.565,15	51.558,00
José Florentino dos Reis		23.898,72	56.006,32
José Luiz Teixeira Vogas		19.316,30	45.394,94
José Oridon Vieira		15.033,12	35.288,43
Clóvis Damião Tavares da Silva	Eliaana Silva de Souza e Fátima Regina Dias de Castro	4.564,93	10.656,34
João Batista Brandão		7.256,25	17.255,68
Alda Lúcia Travessa Fairbairn	Eliaana Silva de Souza, Gilvan Velloso Prado e Deocleciano Costa Velho de Weck	28.575,27	64.976,08
Total do débito:		854.515,45	1.702.775,44

24. Consoante dispõem os artigos 5º e 11 da Instrução Normativa TCU 56/2007, fica dispensado o encaminhamento a este Tribunal e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão de origem, de tomada de contas especial já constituída quando o valor do dano, atualizado monetariamente, for inferior a R\$ 23.000,00, devendo a autoridade administrativa providenciar a inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais - Cadin e em outros cadastros afins, na forma da legislação em vigor.

25. Analisando a tabela constante do parágrafo 23 verificamos que os débitos de responsabilidade dos segurados Continentino Magalhães, Dagoberto Ismar Pereira, Darcy Miranda da Silva, Eunice Maria Garnier da Silva, Clóvis Damião Tavares da Silva e João Batista Brandão, atualizados até 26/7/2012 encontram-se abaixo do limite fixado por esse Tribunal para encaminhamento da tomada de contas especial.

26. Por esta razão, não deve ser realizada a citação dos mesmos, devendo, quando do julgamento do mérito do presente processo, a título de racionalização administrativa e economia processual e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, ser determinado, nos termos do artigo 93 da Lei 8.443/1992, o arquivamento do processo, em relação a esses responsáveis, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, para que lhes possa ser dada quitação.

27. Tendo em vista o relatado no parágrafo 21, quando do julgamento do mérito do presente processo deverá ser proposto o trancamento das contas do segurado José Florentino dos Reis e o consequente arquivamento do processo, conforme estabelece o artigo 21 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 211 do RITCU.

28. No Relatório da Tomada de Contas Especial, a Comissão informa no item 8.2.7 (peça 3, p. 232) que não foi efetuada a cobrança administrativa do servidor Humberto José Corrêa Mastrangelo em decorrência do seu falecimento ocorrido em 25/04/2001, conforme comprova certidão de óbito anexada na peça 3, p. 52. Segundo informado pelo declarante Júlio Modesto Penafortes na certidão de óbito, o servidor Humberto José Corrêa Mastrangelo era casado, tinha dois filhos e deixou bens.

29. A Constituição Federal, no Capítulo que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dispôs no inciso XLV do artigo 5º que:



"XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles excetuadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;"

30. Da mesma forma, o Código Civil Brasileiro, no Título IV, Capítulo III, que se refere ao Pagamento das Dívidas, estabeleceu no artigo 1.997, que:

"Art. 1.997 - A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube."

31. Por esta razão, deve ser efetuada a citação do servidor Humberto José Corrêa Mastrangelo na pessoa dos seus herdeiros e sucessores.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

28. Em face do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo a **citação**, nos termos dos artigos 10, § 1º, e 12, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os artigos 201, § 1º, e 202, inciso II, do Regimento Interno, dos responsáveis solidários abaixo arrolados, pelos valores dos débitos indicados, para, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência da notificação, apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a quantia devida, atualizada monetariamente, nos termos da legislação vigente, em razão das ocorrências relatadas nos parágrafos 2 a 27 desta instrução:

28.1. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Ademar Carneiro Moscoso de Jesus Júnior

CPF: 645.855.577-68

Endereço: Rua Edgard Severiano Lima, 47 - Bloco 2 - Ap. 401 – Engenho da Rainha – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21371-060

José do Nascimento

CPF: 372.601.467-53

Endereço: Rua Ouricuri, 172 - Sobrado - Praia de Ramos – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21030-270

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/06/1997	3.260,21
01/07/1997	662,79
01/08/1997	662,79
01/09/1997	662,79
01/10/1997	662,79
01/11/1997	1.270,34
01/12/1997	665,32



01/01/1998	662,79
01/02/1998	662,79
01/03/1998	662,79
01/04/1998	662,79
01/05/1998	662,79
01/06/1998	694,67
01/07/1998	694,67
01/08/1998	694,67
01/09/1998	694,67
01/10/1998	694,67
01/11/1998	1.389,34
01/12/1998	694,67
01/01/1999	694,67
01/02/1999	694,67
01/03/1999	694,67
01/04/1999	694,67

28.2. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Alberto Farias da Cunha Júnior

CPF: 624.505.307-20

Endereço: Rua Pacoti, 177 - Casa – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22740-320

Humberto José Correa Mastrangelo (na pessoa de seus herdeiros e sucessores)

CPF: 076.969.907-30

Endereço: Rua Gavião Peixoto, 393 - Ap. 402 – Icaraí – Niterói/RJ

CEP: 24230-093

Elizabeth Cerqueira Monvoisin Guimarães

CPF: 374.980.967-49

Endereço: Rua Camuirano, 142 - Ap. 602 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22270-020

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III



Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/08/1997	256,87
01/09/1997	770,63
01/10/1997	770,63
01/11/1997	1.027,50
01/12/1997	770,63
01/01/1998	770,63
01/02/1998	770,63
01/03/1998	770,63
01/04/1998	770,63
01/05/1998	770,63
01/06/1998	801,37
01/07/1998	801,37
01/08/1998	801,37
01/09/1998	801,37
01/10/1998	801,37
01/11/1998	1.602,74
01/12/1998	801,37
01/01/1999	801,37
01/02/1999	801,37
01/03/1999	801,37
01/04/1999	801,37

28.3. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Alberto Farias da Cunha Júnior

CPF: 624.505.307-20

Endereço: Rua Pacoti, 177 - Casa – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 22740-320

Humberto José Correa Mastrangelo (na pessoa de seus herdeiros e sucessores)

CPF: 076.969.907-30

Endereço: Rua Gavião Peixoto, 393 - Ap. 402 – Icaraí – Niterói/RJ

CEP: 24230-093



José Antônio Moreira Neto

CPF: 319.347.147-04

Endereço: Rua Acapu, 829 – Santa Amélia – Belford Roxo/RJ

CEP: 26116-760

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/08/1997	2.963,97
01/09/1997	956,30
01/10/1997	956,30
01/11/1997	1.514,14
01/12/1997	956,30
01/01/1998	956,30
01/02/1998	956,30
01/03/1998	956,30
01/04/1998	956,30
01/05/1998	956,30
01/06/1998	1.002,29
01/07/1998	1.002,29
01/08/1998	1.002,29
01/09/1998	1.002,29
01/10/1998	1.002,29
01/11/1998	2.004,58
01/12/1998	1.002,29
01/01/1999	1.002,29
01/02/1999	1.002,29
01/03/1999	1.002,29
01/10/1999	1.677,54
01/11/1999	2.096,92
01/12/1999	1.048,46
01/01/2000	1.048,46
01/02/2000	1.048,46
01/03/2000	1.048,46
01/04/2000	1.048,46
01/05/2000	1.048,46



01/06/2000	1.109,37
01/07/2000	1.109,37
01/08/2000	1.109,37
01/09/2000	1.109,37
01/10/2000	1.109,37
01/11/2000	2.218,74
01/12/2000	1.109,37
01/01/2001	1.109,37
01/02/2001	1.109,37
01/03/2001	1.109,37
01/04/2001	1.109,37
01/05/2001	1.109,37
01/06/2001	1.194,34
01/07/2001	1.194,34
01/08/2001	1.194,34
01/09/2001	1.194,34
01/10/2001	1.194,34
01/11/2001	2.388,68
01/12/2001	1.194,34
01/01/2002	1.194,34
01/02/2002	1.194,34
01/03/2002	1.194,34
01/04/2002	1.194,34
01/05/2002	1.194,34
01/06/2002	1.304,21
01/07/2002	1.304,21
01/08/2002	1.304,21
01/09/2002	1.304,21
01/10/2002	1.304,21
01/11/2002	2.608,42
01/12/2002	1.304,21
01/01/2003	1.304,21
01/02/2003	1.304,21
01/03/2003	1.304,21



01/04/2003	1.304,21
01/05/2003	1.304,21
01/06/2003	1.561,26
01/07/2003	1.561,26
01/08/2003	1.561,26
01/09/2003	1.561,26
01/10/2003	1.561,26
01/11/2003	3.122,52
01/12/2003	1.561,26
01/01/2004	1.561,26
01/02/2004	1.561,26
01/03/2004	1.561,26
01/04/2004	1.561,26
01/05/2004	1.631,98
01/06/2004	1.631,98
01/07/2004	1.631,98
01/08/2004	1.631,98
01/09/2004	1.631,98
01/10/2004	1.631,98
01/11/2004	3.263,96
01/12/2004	1.631,98
01/01/2005	1.631,98
01/02/2005	1.631,98
01/03/2005	1.631,98
01/04/2005	1.631,98
01/05/2005	1.735,69
01/06/2005	1.735,69
01/07/2005	1.735,69
01/08/2005	1.735,69
01/09/2005	1.735,69
01/10/2005	1.735,69
01/11/2005	3.471,38
01/12/2005	1.735,69
01/01/2006	1.735,69



01/02/2006	1.735,69
01/03/2006	1.735,69
01/04/2006	1.822,47
01/05/2006	1.822,47
01/06/2006	1.822,47
01/07/2006	1.822,47
01/08/2006	2.733,70
01/09/2006	1.822,64
01/10/2006	1.822,64
01/11/2006	2.733,87
01/12/2006	1.822,64
01/01/2007	1.822,64
01/02/2007	1.822,64
01/03/2007	1.822,64
01/04/2007	1.882,78
01/05/2007	1.882,78
01/06/2007	1.882,78
01/07/2007	1.882,78
01/08/2007	2.824,17
01/09/2007	1.882,78
01/10/2007	1.882,78
01/11/2007	2.824,17
01/12/2007	1.882,78
01/01/2008	1.882,78
01/02/2008	1.882,78
01/03/2008	1.976,91
01/04/2008	1.976,91
01/05/2008	1.976,91
01/06/2008	1.976,91
01/07/2008	1.976,91
01/08/2008	2.965,36
01/09/2008	1.976,91
01/10/2008	1.976,91
01/11/2008	2.965,36



01/12/2008	1.976,91
------------	----------

28.4. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Deocleciano Costa Velho de Weck

CPF: 275.257.591-20

Endereço: Rua Teodoro da Silva, 706 - Ap. 305 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20560-001

Alcides Gabriel de Lima

CPF: 363.114.217-04

Endereço: Rua Nova Canaã, 50 - Sobrado - Bonsucesso– Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21042-560

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/08/1997	2.900,59
01/09/1997	956,30
01/10/1997	956,30
01/11/1997	2.516,43
01/12/1997	956,30
01/01/1998	956,30
01/02/1998	956,30
01/03/1998	956,30
01/04/1998	956,30
01/05/1998	956,30
01/06/1998	1.002,29
01/07/1998	1.002,29
01/08/1998	1.002,29
01/09/1998	1.002,29
01/10/1998	1.002,29
01/11/1998	1.002,29
01/12/1998	1.002,29
01/01/1999	1.002,29
01/02/1999	1.002,29



01/03/1999	1.002,29
------------	----------

28.5. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Deocleciano Costa Velho de Weck

CPF: 275.257.591-20

Endereço: Rua Teodoro da Silva, 706 - Ap. 305 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20560-001

Anita Rosa Teles Moreira

CPF: 320.621.097-68

Endereço: Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 345 - Casa 13 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21021-020

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/10/1997	2.484,42
01/11/1997	1.160,30
01/12/1997	819,04
01/01/1998	819,04
01/02/1998	819,04
01/03/1998	819,04
01/04/1998	819,04
01/12/1998	1.824,11
01/01/1999	855,03
01/02/1999	855,03
01/03/1999	855,03
01/04/1999	855,03
01/05/1999	855,03
01/06/1999	894,44
01/07/1999	894,44

28.6. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91



Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 23540-040

Deocleciano Costa Velho de Weck

CPF: 275.257.591-20

Endereço: Rua Teodoro da Silva, 706 - Ap. 305 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20560-001

Genilla Thereza da Silva Rocha

CPF: 000.663.217-35

Endereço: Rua Virgilio Franklin, 740 – Guarani – Cambuci/RJ
CEP: 28430-000

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/09/1997	2.685,50
01/10/1997	959,11
01/11/1997	1.438,66
01/12/1997	959,11
01/01/1998	959,11
01/02/1998	959,11
01/03/1998	959,11
01/04/1998	959,11
01/02/2000	2.583,53
01/03/2000	1.047,38
01/04/2000	1.047,38
01/05/2000	1.047,38
01/06/2000	1.108,23
01/07/2000	1.108,23
01/08/2000	1.108,23
01/09/2000	1.108,23
01/10/2000	1.108,23
01/11/2000	2.216,46
01/12/2000	1.108,23
01/01/2001	1.108,23
01/02/2001	1.108,23
01/03/2001	1.108,23
01/04/2001	1.108,23



01/05/2001	1.108,23
01/06/2001	1.193,12
01/07/2001	1.193,12
01/08/2001	1.193,12
01/09/2001	1.193,12
01/10/2001	1.193,12
01/11/2001	2.386,24
01/12/2001	1.193,12
01/01/2002	1.193,12
01/02/2002	1.193,12
01/03/2002	1.193,12
01/04/2002	1.193,12
01/05/2002	1.193,12

28.7. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Ana Maria de Vasconcelos Macedo

CPF: 003.462.108-36

Endereço: Rua José Gonçalves Pereira, 34 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

CEP: 04538-010

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/10/1997	32,29
01/11/1997	1.130,44
01/12/1997	968,98
01/01/1998	968,98
01/02/1998	968,98
01/03/1998	968,98
01/04/1998	968,98
01/04/1999	6.265,25
01/05/1999	999,69
01/06/1999	1.045,77



01/07/1999	1.045,77
01/08/1999	1.045,77
01/09/1999	1.045,77
01/10/1999	7.746,87
01/11/1999	2.091,54
01/12/1999	1.045,77
01/01/2000	1.045,77
01/02/2000	1.045,77
01/03/2000	1.045,77

28.8. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Antônio do Nascimento Moraes

CPF: 220.340.487-68

Endereço: Rua Romero Zander, 288 - Grupo 20 - Ap. 305 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21040-080

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/06/1997	2.432,58
01/07/1997	665,76
01/08/1997	665,76
01/09/1997	665,76
01/10/1997	665,76
01/11/1997	1.220,56
01/12/1997	665,76
01/01/1998	665,76
01/02/1998	665,76
01/03/1998	665,76
01/04/1998	665,76
01/05/1998	665,76
01/06/1998	697,78
01/07/1998	697,78



01/08/1998	697,78
01/09/1998	697,78
01/10/1998	697,78
01/11/1998	1.395,56
01/12/1998	697,78
01/01/1999	697,78
01/02/1999	697,78
01/03/1999	697,78

28.9. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Bárbara Conceição de Maria Moreira Barreto

CPF: 102.545.877-04

Endereço: Rua Ricardo Barbosa 147 – Saquarema/RJ

CEP: 28990-000

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/08/1997	2.130,54
01/09/1997	900,23
01/10/1997	900,23
01/11/1997	1.350,34
01/12/1997	900,23
01/01/1998	900,23
01/02/1998	900,23
01/03/1998	900,23
01/04/1998	900,23
01/05/1998	900,23
01/06/1998	943,53
01/07/1998	943,53
01/08/1998	943,53
01/09/1998	943,53



01/10/1998	1.887,06
01/11/1998	943,53
01/12/1998	943,53
01/01/1999	943,53
01/02/1999	943,53
01/03/1999	943,53
01/04/1999	943,53

28.10. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Bernardo Alcântara do Nascimento

CPF: 280.481.487-49

Endereço: Rua Itapore, S/N - Lote 14 - Quadra 01 – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ

CEP: 25560-490

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/06/1997	3.226,21
01/07/1997	666,05
01/08/1997	666,05
01/09/1997	666,05
01/10/1997	666,05
01/11/1997	1.276,59
01/12/1997	668,60
01/01/1998	666,05
01/02/1998	666,05
01/03/1998	666,05
01/04/1998	666,05
01/05/1998	666,05
01/06/1998	698,08
01/07/1998	698,08
01/08/1998	698,08
01/09/1998	698,08



01/10/1998	698,08
01/11/1998	1.396,16
01/12/1998	698,08
01/01/1999	698,08
01/02/1999	698,08
01/03/1999	698,08
01/02/2000	973,58
01/03/2000	730,19
01/04/2000	730,19
01/05/2000	730,19
01/06/2000	772,61
01/07/2000	772,61
01/08/2000	2.890,17
01/09/2000	772,61
01/10/2000	772,61
01/11/2000	1.545,22
01/12/2000	772,61
01/01/2001	772,61
01/02/2001	772,61
01/03/2001	772,61
01/04/2001	772,61
01/05/2001	772,61
01/06/2001	831,79
01/07/2001	831,79
01/08/2001	831,79
01/09/2001	831,79
01/10/2001	831,79
01/11/2001	1.663,58
01/12/2001	831,79
01/01/2002	831,79
01/02/2002	831,79
01/03/2002	831,79
01/04/2002	831,79
01/05/2002	831,79



01/06/2002	908,31
01/07/2002	908,31
01/08/2002	908,31
01/09/2002	908,31
01/10/2002	908,31
01/11/2002	1.816,62
01/12/2002	908,31
01/01/2003	908,31
01/02/2003	908,31
01/03/2003	908,31
01/04/2003	908,31
01/05/2003	908,31
01/06/2003	1.087,33
01/07/2003	1.087,33
01/08/2003	1.087,33
01/09/2003	1.087,33
01/10/2003	1.087,33
01/11/2003	2.174,66
01/12/2003	1.087,33
01/01/2004	1.087,33
01/02/2004	1.087,33
01/03/2004	1.087,33
01/04/2004	1.087,33
01/05/2004	1.136,58
01/06/2004	1.136,58
01/07/2004	1.136,58
01/08/2004	1.136,58
01/09/2004	1.136,58
01/10/2004	1.136,58
01/11/2004	2.273,16
01/12/2004	1.136,58
01/01/2005	1.136,58
01/02/2005	1.136,58
01/03/2005	1.136,58



01/04/2005	1.136,58
01/05/2005	1.208,80
01/06/2005	1.208,80
01/07/2005	1.208,80
01/08/2005	1.208,80
01/09/2005	1.208,80
01/10/2005	1.208,80
01/11/2005	2.417,60
01/12/2005	1.208,80
01/01/2006	1.208,80
01/02/2006	1.208,80
01/03/2006	1.208,80
01/04/2006	1.269,24
01/05/2006	1.269,24
01/06/2006	1.269,24
01/07/2006	1.269,24
01/08/2006	1.903,86
01/09/2006	1.269,36
01/10/2006	1.269,36
01/11/2006	3.173,34
01/12/2006	1.269,36
01/01/2007	1.269,36
01/02/2007	1.269,36
01/03/2007	2.248,10
01/04/2007	1.401,91
01/05/2007	1.401,91
01/06/2007	1.401,91
01/07/2007	1.401,91
01/08/2007	2.102,86
01/09/2007	1.401,91
01/10/2007	1.401,91
01/11/2007	3.504,77



28.11. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Carlos José Alves de Queiroz

CPF: 134.636.164-91

Endereço: Rua Arari, 375 - Bloco 30 - Ap. 102 – Padre Miguel – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21875-260

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/08/1997	3.344,29
01/09/1997	956,30
01/10/1997	956,30
01/11/1997	1.593,83
01/12/1997	956,30
01/01/1998	956,30
01/02/1998	956,30
01/03/1998	956,30
01/04/1998	956,30
01/05/1998	956,30
01/06/1998	1.002,29
01/07/1998	1.002,29
01/08/1998	1.002,29
01/09/1998	1.002,29
01/10/1998	1.002,29
01/11/1998	2.004,58
01/12/1998	1.002,29
01/01/1999	1.002,29
01/02/1999	1.002,29
01/03/1999	1.002,29
01/04/1999	1.002,29
01/05/1999	1.002,29
01/06/1999	1.048,49



28.12. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Carlos Roberto Rodrigues Peixoto

CPF: 539.665.707-34

Endereço: Rua Caracas, 307 - Casa 01 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21331-740

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/07/1997	3.363,92
01/08/1997	722,83
01/09/1997	722,83
01/10/1997	722,83
01/11/1997	1.325,18
01/12/1997	725,47
01/01/1998	722,83
01/02/1998	722,83
01/03/1998	722,83
01/04/1998	722,83
01/05/1998	722,83
01/06/1998	757,59
01/07/1998	757,59
01/08/1998	757,59
01/09/1998	757,59
01/10/1998	757,59
01/11/1998	1.515,18
01/12/1998	757,59
01/01/1999	757,59
01/02/1999	757,59

28.13. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ



CEP: 23540-040

Devanir de Oliveira Campos

CPF: 403.344.147-68

Endereço: Rua Picui, 675 – Bento Ribeiro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21550-400

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/11/1997	4.998,18
01/12/1997	961,19
01/01/1998	961,19
01/02/1998	961,19
01/03/1998	961,19
01/04/1998	961,19
01/05/2000	1.049,61
01/06/2000	1.110,59
01/07/2000	8.597,81
01/08/2000	15.918,01
01/09/2000	1.110,59
01/10/2000	1.110,59
01/11/2000	2.221,18
01/12/2000	1.110,59
01/01/2001	1.110,59
01/02/2001	1.110,59
01/03/2001	1.110,59
01/04/2001	1.110,59
01/05/2001	1.110,59
01/06/2001	1.195,66
01/07/2001	1.195,66
01/08/2001	1.195,66
01/09/2001	1.195,66
01/10/2001	1.195,66
01/11/2001	2.391,32
01/12/2001	1.195,66
01/01/2002	1.195,66



01/02/2002	1.195,66
01/03/2002	1.195,66
01/04/2002	1.195,66
01/05/2002	1.195,66
01/06/2002	1.305,66
01/07/2002	1.305,66
01/08/2002	1.305,66
01/09/2002	1.305,66
01/10/2002	1.305,66
01/11/2002	2.611,32
01/12/2002	1.305,66
01/01/2003	1.305,66
01/02/2003	1.305,66
01/03/2003	1.305,66
01/04/2003	1.305,66
01/05/2003	1.305,66
01/06/2003	1.563,00
01/07/2003	1.563,00
01/08/2003	1.563,00
01/09/2003	1.563,00
01/10/2003	1.563,00
01/11/2003	3.126,00
01/12/2003	1.563,00
01/01/2004	1.563,00
01/02/2004	1.563,00
01/03/2004	1.563,00
01/04/2004	1.563,00
01/05/2004	1.633,80
01/06/2004	1.633,80
01/07/2004	1.633,80
01/08/2004	1.633,80
01/09/2004	1.633,80
01/10/2004	1.633,80
01/11/2004	3.267,60



28.14. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

João Alves

CPF: 361.500.457-49

Endereço: Estrada Coronel Vieira, 279 - Bloco 24 - Ap. 147 – Irajá – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21220-310

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/11/1997	3.171,90
01/12/1997	672,49
01/01/1998	672,49
01/02/1998	672,49
01/03/1998	672,49
01/04/1998	672,49
01/05/1998	672,49
01/08/1998	702,07
01/09/1998	702,07
01/10/1998	702,07
01/11/1998	1.404,14
01/08/1999	734,42
01/09/1999	734,42
01/10/1999	734,42

28.15. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

José Augusto de Albuquerque

CPF: 367.927.217-00

Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, 446 - Casa 8 – Deodoro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21615-310

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.



Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/11/1997	2.905,94
01/12/1997	908,11
01/01/1998	908,11
01/02/1998	908,11
01/03/1998	908,11
01/04/1998	908,11
01/05/1998	908,11
01/02/2000	983,99
01/03/2000	983,99
01/04/2000	983,99
01/05/2000	983,99
01/06/2000	7.109,99
01/07/2000	1.041,15
01/08/2000	1.041,15
01/09/2000	1.041,15
01/10/2000	1.041,15

28.16. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

José Luiz Teixeira Vogas

CPF: 382.469.107-87

Endereço: Rua Assunção - Lote 2 - Quadra 113 – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ

CEP: 25500-000

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/07/1997	1.649,46
01/08/1997	838,71
01/09/1997	838,71
01/10/1997	838,71
01/11/1997	1.327,95



01/12/1997	838,71
01/01/1998	838,71
01/02/1998	838,71
01/03/1998	838,71
01/04/1998	838,71
01/05/1998	838,71
01/06/1998	879,05
01/07/1998	879,05
01/08/1998	879,05
01/09/1998	879,05
01/10/1998	879,05
01/11/1998	1.758,10
01/12/1998	879,05
01/01/1999	879,05
01/02/1999	879,05

28.17. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

José Oridon Vieira

CPF: 430.748.207-72

Endereço: Rua Vitorio Novele, 20 – Realengo – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21120-000

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/11/1997	3.243,06
01/12/1997	963,29
01/01/1998	963,29
01/02/1998	963,29
01/03/1998	963,29
01/04/1998	963,29
01/05/1998	963,29
01/06/1998	1.001,72



01/09/1998	1.001,72
01/10/1998	1.001,72
01/11/1998	1.001,72
01/12/1998	2.003,44

28.18. Responsáveis solidários:

Eliana Silva de Souza

CPF: 570.551.227-91

Endereço: Rua Jaú, 58 - Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23540-040

Gilvan Velloso Prado

CPF: 831.688.937-49

Endereço: Estrada da Barra de Guaratiba, 2300 - Casa – Barra de Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 23020-240

Deocleciano Costa Velho de Weck

CPF: 275.257.591-20

Endereço: Rua Teodoro da Silva, 706 - Ap. 305 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20560-001

Alda Lúcia Travessa Fairbairn

CPF: 024.269.167-61

Endereço: Rua Aristides Caire, 240 - Ap. 601 – Méier – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20775-090

Ocorrência: irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social – Irajá III.

Data de ocorrência	Valor original do débito (R\$)
01/07/1997	5.168,76
01/08/1997	953,59
01/09/1997	953,59
01/10/1997	953,59
01/11/1997	1.827,71
01/12/1997	957,23
01/01/1998	953,59
01/02/1998	953,59
01/03/1998	953,59
01/04/1998	953,59
01/05/1998	953,59
01/06/1998	999,45
01/07/1998	999,45



01/08/1998	999,45
01/09/1998	999,45
01/10/1998	999,45
01/11/1998	1.998,90
01/12/1998	999,45
01/01/1999	999,45
01/02/1999	999,45
01/03/1999	999,45
01/04/1999	999,45
01/05/1999	999,45

SECEX-RJ, 4ª Diretoria, em 13 de agosto de 2012.

(assinado eletronicamente)

Fátima Regina Moreira da Silva
AUGC – Matrícula 449-9